AÇÃO ORIGINÁRIA 2.337 MINAS GERAIS

RELATOR	**: MIN. DIAS TOFFOLI**
AUTOR(A/S)(ES)	: LEONARDO PERICLES VIEIRA ROQUE
ADV.(A/S)	: VINICIUS LIMA COSTA
RÉU(É)(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU(É)(S)	: SÉRGIO LÉLLIS SANTIAGO
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: GUDESTEU BIBER SAMPAIO
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA MARINS
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: HUGO BENGTSSON JÚNIOR
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: TIBAGY SALES OLIVEIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: PEDRO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: GERALDO JOSÉ DUARTE DE PAULA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALVIMAR DE ÁVILA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: JAIR CANÇADO COUTINHO
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: PAULO DUARTE PEREIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: DÉCIO DE CARVALHO MITRE
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ABELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ABENIAS CÉSAR DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ADA HELENA ANTUNES TORRES
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ADAIR EGÍDIO DA SILVA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ADAIR SEBASTIÃO ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADALBERTO JOSÉ RODRIGUES FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADALBERTO RIBEIRO JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADÃO MÚCIO RESENDE PRATES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADELSON SOARES DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADEGMAR JOSÉ FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADEMAR BATISTA DA PAIXÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADEMIR BEATO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADILON CLAVER DE RESENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADILSON LAMOUNIER
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADRIANA GARCIA RABELO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADRIANA LEMOS FONSECA MOREIRA BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADRIANE APARECIDA DE BESSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADRIANI FREIRE DINIZ GARCIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AÉLIO PAROPAT SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AFONSO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AFONSO CELSO DE FREITAS PATELLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:AFONSO JOSÉ DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AFONSO DE LIGÓRI ZUIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AFRÂNIO BRAGA DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AGENOR DE MELLO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AGNALDO RODRIGUES PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AGUINALDO OVÍDIO DO CARMO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AÍDA OLIVEIRA RIBEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AILA FIQUEIREDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AILTON TIAGO DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AIRTON POLICARPO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALAIR SOARES MENDONÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALANIR JOSÉ HAUCK RABECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALAOR ALVES DE MELO JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALAOR CAMPOS FIÚZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALBERTINO DE SOUZA PEREIRA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALBERTO ALUÍZIO PACHECO DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALBERTO ANIBAL MARQUES IMBUZEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALBERTO DEODATO MAIA BARRETO NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALBERTO DINIZ JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALBERTO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALBERTO VILAS BOAS VIERA DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALCINO WALDIR LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALCIDES JOSÉ DE ANDRADE FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALCIMAR PESSOA WON-HELD
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALDINA CARVALHO SOARES DE LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALDO TREMÊA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALENCAR RIBEIRO VAZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALESSANDRA BITENCOURT DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALEXANDRE FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALEXANDRE MAGNO DE RESENDE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALEXANDRE MAGNO MENDES DO VALLE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALEXANDRE QUINTINO SANTIAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALEXSANDER ANTENOR PENA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALFREDO BARBOSA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ALMIR PRUDENTE DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	: ALOÍSIO SILVA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALOYSIO PEREIRA NOGUEIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALTAIR RESENDE DE ALVARENGA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALUISIO CÂNDIDO DE SIQUEIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALUÍZIO ALBERTO DA CRUZ QUINTÃO
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALUIZIO CÂNDIDO DE SIQUEIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALUÍZIO VALLE DE MATTOS
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALVARES CABRAL DA SILVA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALVANATO DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALVIMAR DE AVILA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALYRIO RAMOS
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: ALZIRA GONÇALVES DA SILVA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: AMALIA AZIZ SANTA'ANA MOREIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: AMANDO BARRETO MARRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: AMANDO DOMINGUES VENTURA JUNIOR
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: AMAURI PINTO FERREIRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: AMAURY DE LIMA E SOUZA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: AMAURY SILVA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	: AMÉRICO FREITAS DE JESUS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AMILAR CAMPOS DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANA CRISTINA VIEGAS LOPES DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANA KELLY AMARAL ARANTES BOEZAR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANA MARIA DE OLIVEIRA FRÓES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANA MARIA FERRAZ AUQUSTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANA MARIA LAMMOGLIA JABOUR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANA PAULA CAIXETA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANA PAULA NANNETI CAIXETA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉ LEITE PRAÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉA BARCELOS FERREIRA CAMARGOS FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉA DE SOUZA FOUREAUX BENFICA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉA FARIA MENDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS FRANCO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉIA LOPES DE FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDRÉIA MÁRCIA MARINHO DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANDREISA DE ALVARENGA MARTINOLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANGELA DE LOURDES RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANGÉLICA FERRARI BRUGNARA BATTESTIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANGELIQUE RIBEIRO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANNA MARIA DOS SANTOS LIMA NOGUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTONINHO VIEIRA DE BRITO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO ADILSON SALGADO ARAÚJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO ADOLPHO DE ALMEIDA SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO AFONSO DE ANDRADE FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO ATANÁSIO BOAVENTURA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO AUGUSTO CALAES DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO AUGUSTO MERCEDO MOREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO BELASQUE FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARLOS BRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARLOS DIAS DE AGUIAR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARLOS FERREIRA BOTTI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARLOS PARREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO CELSO CARVALHAES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO DE SOUZA ROSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO EURIDES NICIOLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTONIO EUSTÁQUIO TEIXEIRA TONIDÂNDEL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO EVIO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO FÉLIX DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO GENEROSO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO GODINHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO HÉLIO SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTONIO JOSE FRANCO DE SOUZA PECEGO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO KREPP FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO LUCAS PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO MANOEL REIS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO MOACIR SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO PEREIRA GATTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO ROMÃO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO SARAIVA RIOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AQUILES DA MOTA JARDIM NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARECLIDES JOSÉ DO PINHO REZENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARLEY ANDERSON ELIAS DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARMANDO BARRETO MARRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARMANDO CONCEIÇÃO VIEIRA FERRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARMANDO DOMINGUES VENTURA JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARMANDO FERNANDES FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARMANDO FREIRE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:ARMANDO PINHEIRO LAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARMANDO SENNA DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARNALDO MACIEL PINTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARILSON D'ASSUNÇÃO ALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARSÊNIO PINTO NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARTHUR EUGÊNIO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARTHUR LUCIANO BORGES NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARTUR BERNARDES LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARTUR TAVARES BITTENCOURT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ARUTANA COBÉRIO TERENA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ATAÍDE XAVIER DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ATHER AGUIAR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ATILA ANDRADE DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AUGUSTO JOSÉ VIEIRA NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AUGUSTO MORAES BRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AURELINO ROCHA BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:AURO APARECIDA MAIA DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BADY RAIMUNDO CURI

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BALTAZAR CAIXETA NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BÁRBARA HELIODORA QUARESMA BOMFIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BARTOLOMEU DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BEATRIZ DA SILVA TAKAMATSU
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BEATRIZ DOS SANTOS VAILANTE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BEATRIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BELIZÁRIO ANTÔNIO DE LACERDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BENEDITO BEBIANO RIBEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BERNADETE PORTUGAL SIMÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BERNARDINHO GODINHO CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BIANCA MARTUCHE LIBERANO CALVET
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BRÁULIO STIVANIN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BRAZ MOREIRA HENRIQUE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BRUNO TEIXEIRA LINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:BRUNO TERRA DIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CAETANO LEVI LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CAIO LÚCIO FURST DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CAIRO LUIZ CORDEIRO GIBRAN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:CALVINO CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CANTÍDIO DIAS DE FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CANTÍDIO PEREIRA ALVIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS ALBERTO DE FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS ALBERTO TAVARES CORRÊA BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS BATISTA FRANCO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS CÉSAR DE CHECHI E FRANCO PINTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS CORRÊA DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS DA CONCEIÇÃO NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS EDMUNDO LINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS EDUARDO VIEIRA GONÇALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS FREDERICO BRAGA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS HUMBERTO CRUZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS IBIS PAVANELLI

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS JOSÉ CORDEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS MÁRCIO DE SOUZA MACEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS PAVANELLI BATISTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS PENA DA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS ROBERTO DE FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS ROBERTO LOIOLA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CARLOS SALVADOR CARVALHO DE MESQUITA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÁSSIO SOUZA SALOMÉ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CECÍLIA NATSUKO MIAHIRA GOYA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉLIA MARIA ANDRADE FREITAS CORRÊA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉLIA RIBEIRO DE VASCONCELOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉLIO ALVES DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉLIO DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉLIO CÉSAR PADUANI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉLIO MARCELINO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉLIO MIRANDA PIMENTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CELSO ALVES DE MELO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:CELSO AUGUSTO CHAVES FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CELSO BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CELSO DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CELSO JEAN DE SÁ RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CELSO MACIEL PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CELSO SEABRA PEDROSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉSAR APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÉSAR AUGUSTO WESTIN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CHRISTIAN GOMES LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CHRISTIANA MOTTA GOMES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CIBELE MARIA LOPES MACEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CIBELLE KAHLER DE MORAES BARROS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÍCERO FRANCISCO DE PAULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CÍNTIA FONSECA NUNES JUNQUEIRA DE MORAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIA ALVARIM BARROZO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLAUDIA APARECIDA COIMBRA ALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIA COSTA CRUZ TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIA HELENA BATISTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIA LUCIENE SILVA OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIA REGINA GUEDES MAIA SADI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIA REGINA MACEGOSSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLAUDIANA SILVA DE FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIO ALVARES VALLADARES DO LAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIO CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIO CORRÊA DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIO HESKETH
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIO MANUEL BARRETO DE FIGUEIREDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLAYTON ROSA DE RESENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÓVIS CAVALCANTE PIRAGIBE MAGALHÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÓVIS CORRÊA DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CLÓVIS SILVA NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:COULAUD DA COSTA CRUZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CRISTIANA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CRISTIANE MELLO COELHO GASPARONI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:CRISTIANO ALVARES VALLADARES DO LAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:DAÍLTON ALVES DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DALTON SOARES NEGRÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DAMIÃO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DANIEL CÉSAR BOTTO COLLAÇO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DANIEL DOURADO PACHECO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DANIELLE CHRISTIANE COSTA M. DE CASTRO COTTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DANILO ALVES DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DANILO CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DANTON SOARES MARTINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DÁRCIO LOPARDI MENDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DÁRIO BORGES DE PAULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DÉLCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DÉCIO DE CARVALHO MITRE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DELMIVAL DE ALMEIDA CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DELVAN BARCELOS JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DELY COELHO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DÊMIA LOPES DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DENIA FRANCISCA CORGOZINHO TABORDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:DENISE LÚCIO TAVELA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DENISE PINHO DA COSTA VAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DERNEVAL DA SILVA VIDAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DÍDIMO INOCÊNCIO DE PAULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DILMA CONCEIÇÃO ARAÚJO DUQUE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DIMAS BORGES DE PAULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DIONÉSIO THADEU MARIOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DIRCEU DA SILVA PINTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DIRCEU WALACE BARONI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DOORGAL GUSTAVO BORGES DE ANDRADA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:DORIVAL GUIMARÃES PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDELBERTO LÉLLIS SANTIADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDELBERTO VASCONCELLOS SANTIAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDER CARVALHO DE MELO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDIBERTO BENEDITO REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDILA MOREIRA MANOSSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDILSON FEITAL LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDILSON OLÍMPIO FERNANDES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDÍLSON RUMBELSPERGER RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDINA PINTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDINAMAR APARECIDA DA SILVA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDIR GUERSON MEDEIROS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDISON FEITAL LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDISON MAGNO DE MACÊDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDIVALDO GEORGE DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDIWAL JOSÉ DE MORAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDMÍLSON VILLARON FRANCESHINELLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDMUNDO JOSÉ LAVINAS JARDIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDSON ANDERSEN DE MAGALHÃES LONGUINHOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDSON DE ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDSON GERALDO LADEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDSON MAGNO DE MACEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDSON ZAMPAR JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO ANDRADE REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO BRUM VIEIRA CHAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO CÉSAR FORTUNA GRION

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO GOMES DOS REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO GUIMARÃES ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO MARINÉ DA CUNHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO MARQUES LOTT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO VALLE BOTTI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EDUARDO VELOSO LAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELCIO CORRÊA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELCIO GUILHERME CARNEIRO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELECTRA MARIA DE ALMEIDA BENEVIDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELEUZA MARIA GOMES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELI LUCAS DE MENDONÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELIAS CAMILO SOBRINHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELIAS CHARBIL ABDOU OBELD
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELÍSIO LAGE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELITO BATISTA DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELPÍDIO DONIZETTI NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ELSON DE PAULA E SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:EMERSON CHAVES MOTTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ENÉAS RIBEIRO ALLEVATO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ENIO MARCOS FERNANDINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ERNANE BARBOSA NEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ERNANE FIDELIS DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ERNANY REZENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ERONY DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ETTORE DALBONI DA CUNHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EUDAS BOTELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EUDES BALTAZAR LINO CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EULINA DO CARMO SANTOS ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EUNICE DE OLIVEIRA BATISTA.
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EVALDO ELIAS PENNA GAVAZZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EVANGELINA CASTILHO DUARTE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EVELINE MENDONÇA FÉLIX GONÇALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EVERARDO LEONEL HOSTALÁCIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:EVERTON VILLARON DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FABIANA CARDOSO GOMES FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FABIANA DA CUNHA PASQUAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FABIANO AFONSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FABIANO RUBINGER DE QUEIROZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FÁBIO GARCIA MACEDO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FABIANO GARCIA VERONEZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FÁBIO LADEIRA AMÂNCIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FÁBIO MAIA VIANI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FÁBIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FÁBIO TORRES DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FAUSTO BAWDEN DE CASTRO SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDA ICASSATTI CORAZZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO ALVARENGA STARLING
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO ANTÔNIO JUNQUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO ANTÔNIO TAMBURINI MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO BRÁULIO RIBEIRO TERRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO CALDEIRA BRANT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:FERNANDO CATAPANO PRINCE XAVIER
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO DE VASCONCELOS LINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO FULGÊNCIO FELICÍSSIMO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO HUMBERTO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO LUIZ PEDROSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO NETO BOTELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO SACCHETO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO UMBERTO BIASUTTI FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FERNANDO VIÇOSO RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIA DE VASCONCELOS ARAÚJO SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIA DE VASCONCELOS LANARI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIO ANDRÉ GONÇALVES DOVIZO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIO BATISTA LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIO CATAPANI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIO PRADO KRETLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO ANTÔNIO FURTADO RIBEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO BATISTA DE ABREU

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO CORRÊA NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO DE ASSIS CORREA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO ECLACHE FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO JOSE LOPES DE ALBUQUERQUE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO KUPIDLOWSKI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO MANUEL DE SOUZA ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO LACERDA FIGUEIREDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FRANCISCO RICARDO SALES COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FREDERICO BITTENCOURT FONSECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:FREDERICO DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GABRIEL FELÍCIO FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GELÁSIO MARINELLI MEGALE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GENTIL ANACLETO RODRIGUES FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO CARLOS CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:GERALDO CASTRO NOVAES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO CLARET DE ARANTES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO CLEBER DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO DAVID CAMARGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO DÉCIO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO DE ABREU LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO DE SOUZA LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO DOMINGOS COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO EUSTÁQUIO ALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO FERREIRA NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO FRANÇA CORREIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO HAMILTON DE MENEZES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO JOSÉ DUARTE DE PAULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO LINS DE SALES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO LUÍS DE CASTRO NOGUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO LUIZ RIBEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO ROGÉRIO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO SENRA DELGADO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO VICENTE FERREIRA DOMAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO VIGGIANO FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERALDO VITORINO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GERONÍDIO IGNÁCIO PANTALEÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GETULIO SERGIO DO AMARAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GIANCARLO ALVARENGA PANIZZI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GICÉLIA MILENE SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GILBERTO BENEDITO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GILMAR CLEMENTE DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GILSON FONSECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GILSON SOARES LEMES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GIOVANNA ELIZABETH COSTA DE MELLO PAIVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GISELLE MARIA COELHO DE ALBURQUERQUE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GISLENE DE ARAÚJO MARTINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GISLENE RODRIGUES MANSUR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GLAUCO EDUARDO SOARES FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GUDESTEU BIBER SAMPAIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GUILHERME DE AZEVEDO PASSOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:GUILHERME FRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GUILHERME LUCIANO BAETA NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GUILHERME QUEIROZ LACERDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GUILHERME SADI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GUSTAVO HENRIQUE HAUCK GUIMARÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:GUTEMBERG DA MOTA E SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HABIB FELIPE JABOUR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HAMILTON JOSÉ DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HAROLDO ANDRÉ TOSCANO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HAROLDO DUTRA DIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HÉLCIO VALENTIM DE ANDRADE FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HÉLIO APRÍGIO DE BRITO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HÉLIO MARCOS MIOTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HÉLIO MARTINS COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HÉLIO RIBEIRO LANDI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HÉLIO WALTER DE ARAÚJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HELOISA HELENA DE RUIZ COMBAT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HELOISA MONTEIRO DE MOURA ESTEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HENRIQUE ALVES PEREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HENRIQUE OSVALDO PINTO MARINHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HERMELINDO INTROCASO PASCOAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HERONDES JOÃO DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HILDA MARIA PORTO DE PAULA TEIXEIRA DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HINDEMBURGO VON ANCKEN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HONORATO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HUGO BENGTSSON JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:HYPARCO DE VASCONCELOS IMMESI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IANDARA PEIXOTO NOGUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IARA VIEIRA BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IGOR QUEIROZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ILCA MALTA PINTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ILDEU ARAUJO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IRMAR FERREIRA CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ISAÍAS CALDEIRA VELOSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ISALINO ROMUALDO DA SILVA LISBOA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ISLON CESAR DAMASCENO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ISMAR SOARES PENA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ISRAEL CARONE RACHID
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IVAM ROMEU MODESTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IVAN PACHECO DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IVANETE JOTA DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IVO NOGUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IVONE CAMPOS GUILLARDUCCI CERQUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:IZABEL CRISTINA DE FREITAS PRUDENCIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JACINTO COPATTO COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JACINTO MONTADON SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JACINTO PIMENTA DE FIQUEIREDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JACINTO SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JACSON BRASIL MARINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JADIR SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JADIR VAZ DE CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAIR CANÇADO COUTINHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAIR EDUARDO SANTANA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAIR JOSÉ VARÃO PINTO JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:JANDER MAURÍCIO BRUM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JANE RIBEIRO SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JANETE GOMES MOREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAQUELINE CALÁBRIA ALBUQUERQUE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAQUELINE DE SOUZA TOLEDO E DUTRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JARBAS DE CARVALHO LADEIRA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAUBER CARNEIRO JAQUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAYME DE OLIVEIRA MAIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAYME SILVESTRE CORRÊA CAMARGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JAYRO BOY DE VASCONCELLOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JEANE ROSE MAGALHÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JÉFERSON MARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JEFFERSON MONTEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JEFERSON TORRES FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JEFFERSON KEIJI SARUHASHI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO ADILSON NUNES OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO ALFREDO COSTA DE CAMPOS MELO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO ARY GOMES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO BAIÃO DOS REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO BATISTA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO BATISTA LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO BATISTA MENDES FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO BATISTA SIMEÃO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO BOSCO KUMAÍRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO CLÁUDIO TEODORO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAO ECYR MOTA FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO ELIAS DA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO MARCOS LUCHESI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO MARTINIANO VIEIRA NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO PAULO JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAO PAULO SEIXAS DE SIQUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAO SIDNEY ALVES AFFONSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÃO VICENTE MOSCONI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAQUIM ALVES DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:JOAQUIM CARDOSO DE CAMPOS VALLADARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAQUIM GOMES LIMA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAQUIM MARTINS GAMONAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOAQUIM MORAIS JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOELISA SOUTO LÚCIO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOELMILSON DONIZETTI LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOÉLCIO ANTÔNIO PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOELISA SOUTO LÚCIO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JORGE DRUTA GOMES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JORGE FRANKLIN ALVES FELIPE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JORGE LUCCHESI ROCHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JORGE PAULO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ADALBERTO COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ AFFONSO DA COSTA CORTEZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ AFRÂNIO VILELA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE ALBERTO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE ALFREDO JUNGER DE SOUZA VIEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ALTIVO BRANDÃO TEIXEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE ALUISIO NEVES DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ AMÂNCIO DE SOUSA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ AMANDO PINHEIRO DA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ AMÉRICO MARTINS DA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ANACLETO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ANCHIETA DA MOTA E SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ANTONINO BAIA BORGES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE ANTONIO BRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE ANTONIO FERREIRA BRANDÃO SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ANTÔNIO MACIEL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ APARECIDO FAUSTO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ARMANDO PINHEIRO DA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ARNÓBIO AMARIZ DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ARTHUR DA CUNHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE AUGUSTO BORGES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:JOSÉ BARROSO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ BATISTA DE ALVARENGA COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ BENONI RIBEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE BOY DE VASCONCELLOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ BRANDÃO DE RESENDE FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CARLOS ABUD
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CARLOS ANTUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CARLOS MARQUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CARLOS MOREIRA DINIZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CARLOS SANTOS MENDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CLÁUDIO CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ CLEMENTE PIEDADE DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ DALAI ROCHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ DA SILVA BARACHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ DE ANCHIETA DA MOLA E SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ DE CARVALHO BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ DO CARMO VEIGA DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ DE DOM VIÇOSO RODRIGUES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ DOMINGOS DOS PRAZERES
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ DOMINGUES FERREIRA ESTEVES
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ DONIZETI FRANCO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ DUARTE LANA SOBRINHO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ EDAIR DE OLIVEIRA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSE EDGARD PENNA AMORIM PEREIRA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ EDUARDO JUNQUEIRA GONÇALVES
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ EUSTÁQUIO LARA DUCA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ EUSTÁQUIO LUCAS PEREIRA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ EYMARD MAGALHÃES RABELLO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ FERNANDES FILHO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ FIÚZA MENDES
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ FLÁVIO SARAIVA MAFRA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ FRANCISCO BUENO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ FRANCISCO GOMES
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ GERALDO BRAGA DA ROCHA
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S) :JOSÉ GERALDO HEMÉTRIO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:JOSÉ GERALDO LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ GERALDO MENDES SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ GERALDO MIRANDA DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ GUALBERTO HORTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE GUIDO DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ HÉLIO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ HENRIQUE MALLMANN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ HONÓRIO DE REZENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ HUMBERTO DA SILVA AFONSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE HUMBERTO DA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE ILCEU GONÇALVES RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE IRINEU DA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ JOÃO CALANZANI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE JOAQUIM BENFICA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE LEAO SANTIAGO CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ LUCIANO GOUVÊA RIOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ LUIZ DE MOURA FALEIROS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ LUIZ GONÇALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MARÇAL DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MÁRCIO PARREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MARIA DOS REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MARIA MORAES PATARO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MARIA VIEIRA STARLING
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MARRARA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE MARTINHO NUNES COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MAURÍCIO CANTARINO VILLELA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ MAURO SOARES FLORIANO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ NEPOMUCENO SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ NICOLAU MASSELLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ OCTÁVIO DE BRITO CAPANEMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ OSVALDO CORRÊA FURTADO DE MENDONÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ PEDRO MACHADO ELIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE PEDRO MENDES DO VALLE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ PEREIRA BOZI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ RAFAEL GONTIJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ RAFFAELLI SANTINI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ RAIMUNDO DUARTE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ RATTES DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ RICARDO DOS SANTOS DE FREITAS VERAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ROBERTO STERCE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ ROMUALDO DUARTE MENDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ RÔMULO DE FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSE RONALDO ROSSATO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ SÉRGIO PALMIERI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ SILVA SOBRINHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ TARCÍZIO DE ALMEIDA MELO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ WASHINGTON FERREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ WYLLIAN FONTES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSÉ XAVIER MAGALHÃES BRANDÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:JOSELITA SOUTO LÚCIO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSSELMA LOPES DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOSUÉ NEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JOYCE SOUZA DE PAULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JUAREZ CABRAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JUAREZ MORAIS DE AZEVEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JUAREZ RANIERO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JUDIMAR MARTINS BIBER SAMPAIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JULIANA MIRANDA PAGANO VAN DAMME
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JÚLIO CÉSAR LORENS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JÚLIO HENRIQUE PRADO BUENO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JURANDIR SEBASTIÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JUREMA BRASIL MARINS MIRANDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JUSCELINO JOSE DE MAGALHÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:JUVENAL DE ALMEIDA BASTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:KÁRIN LILIANE DE LIMA EMMERICH E MENDONÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:KARLA LARISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:KELSEN DO PRADO CARNEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:KENEA MÁRCIA DAMATO MENDONÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:KENIA SUZETE BAIA FERREIRA HEILBUTH
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:KILDARE GONÇALVES CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAÉRCIO CRISTIANO VIANA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAÉRCIO GALATI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAILSON BRAGA BAETA NEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAMBERTO DE OLIVEIRA SANT'ANA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LANDARA PEIXOTO NOGUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAUREM GOMES TENÓRIO CEREZOLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAURENTINO DE ANDRADE FILOCRE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAURIMAR LEÃO VIANA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAURO JOSÉ BRACARENSE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LAURO SERGIO LEAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÁZARO CÉLIS MARIOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÊDA CARNEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÉLIO ERLON ALVES TOLENTINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LENIN IGNACHITTI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LEONARDO LUIZ PASSAFARO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LEONARDO MACHADO CARDOSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LEONÍDIO MATHIAS DOEHLER
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LEOPOLDO MAMELUQUE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LETÍCIA REZENDE CASTELO BRANCO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LETÍCIA TEREZINHA NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LIEWELLYN DAVEIES ANTÔNIO MEDINA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÍLIAN MACIEL SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LILIAN MARIA PAIVA DE SÁ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LILIANE BASTOS DUTRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LILIANE ROSSI DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LIVINGSTHON JOSÉ MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUCAS SÁVIO DE VASCONCELOS GOMES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÚCIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÚCIA HELENA ALVES CARRIERI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUCIANA NARDONI ALVARES DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUCIANO PINTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUCÍLIO MACIEL LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUCIMEIRE ROCHA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUCINALVA FERREIRA DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÚCIO EDUARDO DE BRITO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÚCIO FLÁVIO DE VASCONCELOS NAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LÚCIO URBANO SILVA MARTIN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIS AUGUSTO CESAR PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUÍS EUSÉBIO CAMUCI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ ANTÔNIO MESSIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ ARTUR ROCHA HILÁRIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ AUGUSTO CÉSAR PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ AUGUSTO MENDONÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ BELTRÃO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ CARLOS BIASUTTI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ CARLOS CARDOSO NEGRÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ CARLOS GOMES DA MATA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:LUIZ DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ EUSÉBIO CAMUCI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ FERNANDO RENNÓ MATOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ FLÁVIO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ GONZAGA CAMARGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ GONZAGA SILVEIRA SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ GUILHERME MARQUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ HENRIQUE VELOSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ LOPES CORRÊA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ MARCELO INACARATO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUIZ TADEU DIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUPÉRCIO PAULO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUZIA DIVINO DE PAULA LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUZIA RAMOS DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:LUZIENE MEDEIROS DO NASCIMENTO BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAGID NAUEF LAUAR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MANOEL DOS REIS MORAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MANOEL SALES COUTINHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MANUEL ARAÚJO DE SOUZA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MANUEL BRAVO SARAMAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARA CRISTINA DE AVELLAR FONSECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARAÍZA FRANCISCA ESCOLÁSTICA MACIEL COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO CARLOS CANDIDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO CAVALCANTI PIRAGIBE MAGALHÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO DA CRUZ TRIGUEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO GONÇALVES DE PAULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO GUIMARÃES RODRIQUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO PAULO SALGADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO PEREIRA AMORIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCELO PICANSO DE ANDRADE VON HELD
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA BALBINO DE ALMEIDA LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA CRISTINA CUNHA CARVALHAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA CRISTINA DE MELO BREVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

	PEIXOTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA DE PAOLI BALBINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA HELOISA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA MARIA MILANEZ CARNEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA NONATO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIA RIBEIRO PEREIRA MONTANDON
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCIO ANTONIO ABREU CORRÊA DE MARINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO ANTÔNIO ERNESTO CORRÊA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO AUGUSTO OLIVEIRA BUENO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO GABRIEL DINIZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCIO IDALMO SANTOS MIRANDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO SILVA CUNHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO TEIXEIRA DI LORENZO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO TÚLIO REIS DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO VANI BEMFICA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRCIO WELSON GONÇALVES DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO ANTÔNIO DE MELO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO ANTONIO FEITAL LEITE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO ANTONIO HIPÓLITO RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO ANTÔNIO VILAS BOAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO AURÉLIO CHAVES ALBUQUERQUE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO AURÉLIO FERENZINI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO AURÉLIO FERRARA MARCOLINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO AURÉLIO LYRIO REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO AURÉLIO SOUZA SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO LIGABÓ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCO PAULO CALAZANS GUIMARÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS ALBERTO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS ALVES DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS ANTÔNIO HIPÓLITO RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS FLÁVIO LUCAS PADULA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS FRANCISCO PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS HENRIQUE CALDEIRA BRANT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:MARCOS IRANY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS LINCOLN DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCOS TEIXEIRA GONTIJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCUS ANTÔNIO DE PAIVA ALBANO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCUS CAMINHAS FASCIANI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCUS HENRIQUE CALDEIRA BRANT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCUS VINICIUS DE MORAES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCUS VINICIUS DO AMARAL DAHER
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARCUS VINICIUS MENDES DO VALLE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA ANTONIETA SALES BATISTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA APARECIDA CONSENTINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GROSSI ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA BEATRIZ MADUREIRA PINHEIRO COSTA CAÍRES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA CECÍLIA GOLÍNER STEPHAN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA CELESTE PORTO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA CRISTINA CUNHA CARVALHAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA CRISTINA DE AVELAR FONSECA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA CRISTINA DE SOUZA TRÚLIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DA GLÓRIA REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DAS GRAÇAS NUNES POZZER
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DAS GRAÇAS ROCHA SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALBERGARIA DOS SANTOS COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DE FÁTIMA SANTOS DOLABELA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DE LOURDES ALVES SANTA BÁRBARA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DE LOURDES FREITAS FONTANI VILARINHOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DE LOURDES MARTINS DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA DOLORES GIÓVINE CORDOVIL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA EFIGÊNIA DE ASSIS PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA ELISA TAGLIALEGRIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA ELZA DE CAMPOS ZETTEL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA IGNES LAGE OLIVEIRA SAVERGNINI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA ISABEL FLECK RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA ISABELA FREIRE CARDOSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA JOSÉ STARLING
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:MARIA LUCIA CABRAL CARUSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA LUCIA CAPORALI DE FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA LUÍSA DE MARILAC ALVARENGA ARAÚJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA LUIZA SANTANA ASSUNÇÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA LUÍZA SANTANA RIOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIÂNGELA MEYER PIRES FALEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIA MARLY GONÇALVES DE RESENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARILDA APARECIDA DANELON CARVALHO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARINO DA COSTA E SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO CÉSAR AZAMBUJA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO DA PAIXÃO CAMPOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO DIRCEU DE AZEVEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO JOSÉ PINTO DA ROCHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO LÚCIO CARREIRA MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO LÚCIO PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO OLÍMPIO GOMES DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÁRIO SIMÃO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:MARIXA FABIANE LOPES RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARIZA DE MELO PORTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARLI MARIA BRAGA ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARLI RODRIGUES DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARLUCE RAMOS LEÃO DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARLÚCIO TEIXEIRA DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MARNE ANTUNES DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MATHEUS CHAVES JARDIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURICIO BARROS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURÍCIO CARDOSO NAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURÍCIO FERREIRA CUNHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURÍCIO GOYATÁ LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURICIO LEITÃO LINHARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURICIO MOREIRA DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURICIO PINTO COELHO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURÍCIO PINTO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURICIO TORRES SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURÍLIO CARDOSO NAVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURÍLIO GABRIEL DINIZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO DE CARVALHO BALBINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO FRANCISCO PITELLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO JOSÉ DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO LUCAS DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO PENA ROCHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO PORTELA NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO RIUJI YAMANE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO SÉRGIO DE SOUZA SCHETTINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO SIMONASSI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MAURO SOARES DE FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MELCHIADES FORTES DA SILVA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MELISSA PINHEIRO COSTA LAGE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MICHEL CURI E SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MIGUEL CARLOS MÁDERO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MILCE TERESINHA MENDONÇA MANSUR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MILLER ROGÉRIO COUTO JUSTINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:MILTON BIAGIONI FURQUIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MILTON LIVIO LEMOS SALLES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MIRIAM VAZ CHAGAS TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MOACIR BATISTA ARANTES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MOEMA DE CARVALHO BALBINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MOEMA MIRANDA GONÇALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MÔNICA LIBÂNIO ROCHA BRETAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MORVAN RABELO DE REZENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MURILO DE SÁ JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MURILO JOSÉ PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MURILO REZENDE FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:MYRIAM DA CONCEIÇÃO SABOYA COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NADIR FERREIRA NUNES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NALBERNARD DE OLIVEIRA BICHARA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NAPOLEÃO DA SILVA CHAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NAPOLEÃO FERREIRA BORGES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NAPOLEÃO ROCHA LAGE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NARCISO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NEIDE DA SILVA MARTINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NELSON EDY MARTINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NELSON MARQUES DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NELSON MISSIAS DE MORAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NÉLZIO ANTÔNIO PAPA JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NEREU RAMOS FIGUEIREDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NEUZA MARIA GUIDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NEWTON RIBEIRO DA LUZ FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NEWTON TEIXEIRA DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NICIO JOVIANO DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NICOLAU LUPIANHES NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NILO MARQUES MARTINS JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NILO NÍVIO LACERDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NILO SCHALCHER VENTURA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NILSEU BUARQUE DE LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NILSON DE PÁDUA RIBEIRO JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NILSON REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:NILTON VIEIRA DIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NILZA CASTRO BIBER SAMPAIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NOELHO ADELINO MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NORIVAL NELSON CHAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:NÚBIO DE OLIVEIRA PARREIRAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OCTÁVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OCTÁVIO DE ALMEIDA NEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ODILON DE AVILA FLORES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ODILON FERREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ODILON JOSÉ MENDES SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ODIN INDIANO DO BRASIL AMERICANO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OILSON DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OMAR GILSON DE MOURA LUZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ONÍZIA DA LUZ ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ORFEU SERGIO FERREIRA FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ORLANDO ADÃO CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ORLANDO ARAGÃO NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ORLANDO FREITAS BRANDÃO DE AZEVEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ORLANDO ISRAEL DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OSMANDO ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OSVALDO HENRIQUE VILELA DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OSVALDO MEDEIROS NÉRI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OSVALDO OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OSVALDO SOARES DE PAIVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OSWALDO HORTA JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OTAVIANO JOSÉ DA SILVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OTÁVIO BATISTA LOMÔNACO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OTÁVIO DE ABREU PORTES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OTÁVIO PINHEIRO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:OTTON MÁRCIO ASSIS ARAÚJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PARIS PEIXOTO PENA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PATRÍCIA SANTOS FIRMO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PATRÍCIA VIALLI NICOLINI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO AMIN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ANTÔNIO BEGALLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:PAULO BARONE ROSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO BATISTA BRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO CÁSSIO MOREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO CEZAR DIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO CÉSAR PENIDO COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO CHAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO DE CARVALHO BALBINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO DE MELO FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO DUARTE LOPES ANGÉLICO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO DUARTE PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO FERNANDO NAVES DE RESENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO GASTÃO DE ABREU
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO MARCOS DOS REIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO MENDES ALVARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO MURÇA MACHADO ROCHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ROBERTO CAIXETA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ROBERTO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ROBERTO MIRO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ROBERTO PINTO ZANINI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO ROGÉRIO DE SOUZA ABRANTES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO RUBENS SALOMÃO CAPUTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO SÉRGIO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO SÉRGIO NÉRIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO TRISTÃO MACHADO JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PAULO VINICIUS NASCIMENTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO ALEIXO NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO CÂNDIDO FIÚZA NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO COELHO VERGARA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO JORGE DE OLIVEIRA NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:PEDRO QUINTINO DO PRADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PEDRO VIVALDO DE SOUZA NOLETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PÉRICLES DE SOUZA FOUREAUX
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PETRÔNIO JOSÉ CARCIA LEÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:PLAUTO CHAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAFAEL ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAFAEL EUSTÁQUIO LAGE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAIMUNDO ALEXANDRE PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAIMUNDO MESSIAS JUNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAÍSA FIGUEIREDO MONTE ROSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAMON MOREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RANDER JOSÉ FUNARO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAQUEL BHERING NOGUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAGUEL DE PAULA ROCHA SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAQUEL DISCACCIATTI BELLO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAQUEL GOMES BARBOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RAYMUNDO BELÉM NASCIMENTO BRITO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RÉGIA FERREIRA DE LIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:REGINA CÉLIA SILVA NEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:REGINALDO MIKIO NAKAJIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RÉGIS SILVA LOPES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:REINALDO PORTANOVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:REINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RELBERT CHINAIDRE VERLY
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENAN CHAVES CARREIRA MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENATA BONFIM PACHECO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENATO CÉSAR JARDIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENATO LUÍS DRESCH
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENATO LUIZ FARACO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENATO ZOUAIN ZUPO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENÉ COULAUD DA COSTA CRUZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RENEUDA DE ALENCAR BEZERRA MOREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:REYNALDO XIMENES CARNEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICARDO ACAYABA VIEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICARDO BASTOS MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICARDO CAVALCANTE MOTTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:RICARDO DOMINGOS DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICARDO REZENDE VILELA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICARDO RODRIGUES DE LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICARDO SÁVIO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICARDO TORRES OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICHARD FERNANDO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RICHARDSON XAVIER BRANT
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RINALDO KENNEDY SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RIZA APARECIDA NERY
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERT LOPES DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO MACIEL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO APOLINÁRIO DE CASTRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO CARLOS MENEZES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO DAS GRAÇAS SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO DE FREITAS MESSANO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO LADEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RODRIGO ANTUNES LAGE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RODRIGO DA FONSECA CARÍSSIMO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RODRIGO MORAIS LAMONIER PARREIRAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROGÉRIO ALVES COUTINHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROGÉRIO FERNAL
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROGÉRIO GONZAGA BRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROGÉRIO MENDES TORRES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO ABREU
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROMÁRIO DA SILVA JUNQUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONALDO CLARET DE MORAES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONALDO FILIZZOLA GUIMARÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONALDO REZENDE DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONALDO RIBAS DA CRUZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONALDO TOVANI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONALDO VASQUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RONEY DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:ROSÂNGELA CUNHA FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROSÂNGELA DE CARVALHO MONTEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROSAURO VIEIRA JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROSIMEIRE DAS GRAÇAS DO COUTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROWILSON GOMES GARCIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ROZANA SILQUEIRA PAIXÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUBENS CASARA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUBENS DE QUEIROZ TORRES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUBENS GABRIEL SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUBENS XAVIER FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RÚBIO PAULINO COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUI DA MATA COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUI DE ALMEIDA MAGALHÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUY NOGUEIRA DE SÁ FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUY VICENTE DE PAULO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:RUY VICTOR DO PRADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SALADIM HELVÉCIO ANDRADE NEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SALÚSTIO CAMPISTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÁLVIO CHAVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SANDRA ALVES DE SANTANA E FONSECA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SANDRA ELOÍSA MASSOTE NEVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SANDRA SALLETE SILVA MENDES MARTINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SANTO APARECIDO GUTIER
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SAULO POCAI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SAULO VERSIANI PENNA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÁVIO CHAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SAYONARA MARQUES ISSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SEBASTIÃO HELVÉCIO ROSEMBURG
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SEBASTIÃO NAVES DE RESENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SEBASTIÃO NOVATO MARTINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SEBASTIÃO TARCÍSIO DE MATOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SELMA MARIA DE OLIVEIRA TOLEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SELMA MARIA MARQUES DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SELMO SILA DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:SÉRGIO ABDALA SEMIÃO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÉRGIO ANDRÉ DA FONSECA XAVIER
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SERGIO AUGUSTO FORTES BRAGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SERGIO BITTENCOURT SIQUEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÉRGIO CASTRO DA CUNHA PEIXOTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÉRGIO LELLIS SANTIAGO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SERGIO LUIZ MAIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÉRGIO MONTEIRO DE ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SERGIO MURILO PACELLI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SIDNEI PONCE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SILAS MACIEL TAVARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SILAS RODRIGUES VIEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SILMARA SILVA BARCELOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SILVEMAR JOSE HENRIQUES SALGADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SILVÉRIO EZEQUIEL DIAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:SILVÉRIO EZEQUIEL TÔRRES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÍLVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SIMONE LEMOS BOTONI GOMES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SIMONE SARAIVA DE ABREU ABRAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SIMONE ANDRÉA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SIRLEI OLIVEIRA DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SOLANGE AGOSTINI MAGDA PEIXOTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SOLANGE MARIA DE LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SOLANGE SALGADO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÔNIA DE CASTRO ALVIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÔNIA HELENA TAVARES DE AZEVEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÔNIA MARIA GIORDANO COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SÔNIA MARLENE ROCHA DUARTE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SORAYA BRASILEIRO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:SORAYA HASSAN BAZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:STELLA SILVEIRA MUCIO DE PAIVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TÂNIA MARIA ELIAS CHAIN
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TÂNIA MARINA DE AZEVEDO GRANDAL COELHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TARCÍSIO ALVES DA FONSECA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TARCÍSIO JOSÉ MARTINS COSTA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TARCISIO MARQUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TELMO DANTAS MOREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TENISSON FERNANDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TENÓRIO DA SILVA SANTOS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TEODORO FERREIRA NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TERCIO PINHEIRO LINS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TERESINHA DUPIN LUSTOSA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TEREZA CONCEIÇÃO LOPES DE AZEVEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TEREZA CRISTINA COTA DO NASCIMENTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TEREZA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:THAÍS MARIA VINCI DE MENDONÇA CHAVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:THOMAZ ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TIAGO PINTO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TIBAGY SALLES OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TIBÚRCIO MARQUES RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:TIMOTEO YAGURA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:UBALDO CASSIMIRO DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:UNIAS SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VAGNER WILSON FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALDEZ LEITE MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALDIR ATAÍDE GUIMARÃES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALERIA POSSA DORNELLAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALÉRIA VIEIRA ALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALTER BONIFÁCIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALTER JOSÉ VIEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VALTER ROCHA RUBIO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VANDER CARDOSO DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VANESSA VERDOLIM HUDSON ANDRADE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VÂNIA FERNANDES SOALHEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VÂNIA RABELO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VELMEN DAIBERT FÉO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VERA VASCONCELOS BARBOSA ALVARENGA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VICENTE DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VICENTE DE OLIVEIRA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VICENTE XAVIER DE CARVALHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VILMA LÚCIA GONÇALVES CARNEIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VINICIUS DE AVILA LEITE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VINICIUS DIAS PAES RISTORI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VINICIUS GOMES DE MORAES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VINICIUS MELO MENDONÇA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VITOR DOS SANTOS MARTINS FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VITOR JOSÉ TRÓCILLO NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:VITÓRIA GERALDO BERTOLIM
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAGNER ALCÂNTARA PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAGNER ARISTIDES MACHADO DA SILVA PEREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAGNER DE ABREU MENDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAGNER DE OLIVEIRA CAVALIERI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAGNER GUERREIRO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAGNER SANA DUARTE MORAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAGNER WILSON FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WALDEMAR DE MENEZES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WALDYR SOARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WALESKA OLIVEIRA MORAIS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WALNER BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WALTER LUIZ DE MELO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WALTER MENDES DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WALTER PINTO DA ROCHA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WANDERLEY SALGADO DE PAIVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WAUNER BATISTA FERREIRA MACHADO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WELLINGTON ANTONIO FERREIRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WELLINGTON PIMENTEL CARDOSO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WELLINGTON REIS BRAZ
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WENDERSON DE SOUZA LIMA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WILLIAN DIAS DE FARIA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WILLIAM SILVESTRINI
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WILLIAN ROMUALDO DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WILLYS VILAS BOAS
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WILSON ALMEIDA BENEVIDES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

RÉU(É)(S)	:WILSON DUARTE TAVARES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WILTON BERNARDES LARA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WILTON CAETANO DE SOUZA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WINSTON CHURCHILL DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:WSTÂNIA BARBOSA GONÇALVES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:YEDA ATHIAS DE ALMEIDA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ZILÉIA JORDÃO CORREIA LOMONTE
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ZULEIDE GONÇALVES DA SILVA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ZULMA EDMEA DE OLIVEIRA OZÓRIO E GÓES
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
RÉU(É)(S)	:ZULMAN DA SILVA GALDINO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DECISÃO:

Cuida-se de Ação Popular, com pedido de liminar, recebida como ação originária, proposta por Leonardo Péricles Vieira Roque e Outros, em face do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de que seja declarada "a nulidade das decisões de concessão de verba de equivalência e auxílio-moradia, em desacordo com a LOMAN" aos magistrados daquele estado, bem como a "nulidade de sua inclusão na parcela denominada abate-teto adotada a partir do advento da Lei Estadual 16.114, de 18 de maio de 2006".

O juízo de 1º grau declinou da competência a esta Suprema Corte, sob a compreensão de que "há interesse de toda magistratura ou por impossibilidade de julgar a lide neste Estado", ante alegado impedimento

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

dos magistrados.

É o breve relatório. Decido.

É manifesta a incompetência desta Suprema Corte para processar e julgar a presente ação.

Com efeito, a competência originária do Supremo Tribunal Federal submete-se a regime de direito estrito, estando suas atribuições jurisdicionais originárias taxativamente enunciadas no art. 102, inciso I, da Constituição Federal, dentre as quais não se inclui o processamento e julgamento de ação popular, conforme já decidido pelo Plenário da Corte:

> "A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CUJOS FUNDAMENTOS REPOUSAM NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - SUBMETE-SE A REGIME DE DIREITO ESTRITO. (…) **O regime de direito estrito, a que se submete a definição dessa competência institucional, tem levado o Supremo Tribunal Federal, por efeito da taxatividade do rol constante da Carta Política, a afastar, do âmbito de suas atribuições jurisdicionais originárias, o processo e o julgamento de causas de natureza civil que não se acham inscritas no texto constitucional (ações populares, ações civis públicas, ações cautelares, ações ordinárias, ações declaratórias e medidas cautelares)**, mesmo que instauradas contra o Presidente da República ou contra qualquer das autoridades, que, em matéria penal (CF, art. 102, I, b e c), dispõem de prerrogativa de foro perante a Corte Suprema ou que, em sede de mandado de segurança, estão sujeitas à jurisdição imediata do Tribunal (CF, art. 102, I, d). Precedentes." (Pet nº 1.738-AgR/MG, Tribunal Pleno, Relator o Ministro **Celso de Mello**, Pleno, DJ de 1º/9/99 – grifei).

Nos autos da Pet nº 2.018/SP, o Min. **Celso de Mello** ressaltou em sua decisão monocrática, ratificada pela Segunda Turma desta Corte, que é "por essa razão que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – quer sob a égide da vigente Constituição republicana (RTJ 141/344, Rel. Min. CELSO DE MELLO - Pet 296-MG, Rel. Min. CÉLIO BORJA - Pet 352-

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

DF, Rel. Min. SYDNEY SANCHES - Pet 431-SP, Rel. Min. NÉRI DA SILVEIRA - Pet 487-DF, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - Pet 626-MG, Rel. Min. CELSO DE MELLO - Pet 682-MS, Rel. Min. CELSO DE MELLO - Pet 713-RJ, Rel. Min. CELSO DE MELLO - Pet 1.546-RJ, Rel. Min. CELSO DE MELLO), quer sob o domínio da Carta Política anterior (Pet 129-PR, Rel. Min. MOREIRA ALVES) – firmou-se no sentido de reconhecer que **a competência originária desta Corte, por revestir-se de caráter estrito, não abrange as ações populares constitucionais**, **mesmo quando propostas contra atos do Presidente da República, ou das Casas que compõem o Congresso Nacional, ou de Ministros de Estado ou, ainda, de Ministros da própria Suprema Corte**" (DJ de 29/6/00 – grifei).

No mesmo sentido, são os seguintes julgados desta Corte:

> "AÇÃO ORIGINÁRIA. QUESTÃO DE ORDEM. AÇÃO POPULAR. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: NÃO-OCORRÊNCIA. PRECEDENTES.
>
> 1. A competência para julgar ação popular contra ato de qualquer autoridade, até mesmo do Presidente da República, é, via de regra, do juízo competente de primeiro grau. Precedentes.
>
> 2. Julgado o feito na primeira instância, se ficar configurado o impedimento de mais da metade dos desembargadores para apreciar o recurso voluntário ou a remessa obrigatória, ocorrerá a competência do Supremo Tribunal Federal, com base na letra n do inciso I, segunda parte, do artigo 102 da Constituição Federal.
>
> 3. Resolvida a Questão de Ordem para estabelecer a competência de um dos juízes de primeiro grau da Justiça do Estado do Amapá (AO nº 859-QO/AP, Tribunal Pleno, Redator para o acórdão o Ministro **Maurício Corrêa**, DJ de 1º/8/03).

> "**Não é da competência originária do STF conhecer de ações populares**, ainda que o réu seja autoridade que tenha na Corte o seu foro por prerrogativa de função para os processos previstos na Constituição" (Pet nº 3.152-AgR/PA, Tribunal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

Pleno, Relator o Ministro **Sepúlveda Pertence**, DJ de 20/8/04 – grifei).

"Competência originária do Supremo Tribunal para as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público (CF, art. 102, I, r, com a redação da EC 45/04): inteligência: não inclusão da ação popular, ainda quando nela se vise à declaração de nulidade do ato de qualquer um dos conselhos nela referidos. 1. Tratando-se de ação popular, o Supremo Tribunal Federal - com as únicas ressalvas da incidência da alínea n do art. 102, I, da Constituição ou de a lide substantivar conflito entre a União e Estado-membro -, jamais admitiu a própria competência originária: ao contrário, **a incompetência do Tribunal para processar e julgar a ação popular tem sido invariavelmente reafirmada**, ainda quando se irrogue a responsabilidade pelo ato questionado a dignitário individual - a exemplo do Presidente da República - ou a membro ou membros de órgão colegiado de qualquer dos poderes do Estado cujos atos, na esfera cível - como sucede no mandado de segurança - ou na esfera penal - como ocorre na ação penal originária ou no habeas corpus - estejam sujeitos diretamente à sua jurisdição. 2. Essa não é a hipótese dos integrantes do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público: o que a Constituição, com a EC 45/04, inseriu na competência originária do Supremo Tribunal foram as ações contra os respectivos colegiado, e não, aquelas em que se questione a responsabilidade pessoal de um ou mais dos conselheiros, como seria de dar-se na ação popular." (Pet nº 3.674-QO/DF, Tribunal Pleno, Relator o Ministro **Sepúlveda Pertence**, DJ de 19/12/06 – grifei).

"AÇÃO POPULAR – AJUIZAMENTO CONTRA JUÍZES DO TRABALHO – AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – AÇÃO POPULAR DE QUE NÃO SE CONHECE – PARECER DA PROCURADORIA-

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

> GERAL DA REPÚBLICA PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO – RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. O PROCESSO E O JULGAMENTO DE AÇÕES POPULARES CONSTITUCIONAIS (CF, ART. 5º, LXXIII) NÃO SE INCLUEM NA ESFERA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – O Supremo Tribunal Federal – por ausência de previsão constitucional – não dispõe de competência originária para processar e julgar ação popular promovida contra qualquer outro órgão ou autoridade da República, mesmo que o ato cuja invalidação se pleiteie tenha emanado do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal ou, ainda, de qualquer dos Tribunais Superiores da União. Jurisprudência. Doutrina. A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, CUJOS FUNDAMENTOS REPOUSAM NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, SUBMETE-SE A REGIME DE DIREITO ESTRITO – A competência originária do Supremo Tribunal Federal, por qualificar-se como um complexo de atribuições jurisdicionais de extração essencialmente constitucional – e ante o regime de direito estrito a que se acha submetida –, não comporta a possibilidade de ser estendida a situações que extravasem os limites fixados, em 'numerus clausus', pelo rol exaustivo inscrito no art. 102, I, da Constituição da República. Precedentes." (Pet nº 5.191-AgR/RO, Segunda Turma, Relator o Ministro **Celso de Mello**, DJe de 2/3/15).

Transcrevo, por oportuno, o voto proferido pelo e. Ministro **Maurício Corrêa**, relator para o acórdão da Ação Originária nº 859/AP, nos autos da qual, o Plenário desta Corte, resolvendo questão de ordem, assentou, por maioria, a competência da Justiça de Primeiro Grau local para julgamento de ação popular:

> "Em reiteradas manifestações, esta Corte tem manifestado seu entendimento no sentido de que a competência para julgar ação popular contra ato de qualquer autoridade, mesmo daquelas jurisdicionadas a este Tribunal, é do juízo de primeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

> grau (Cf. PET-AgRg 194-SP, Moreira Alves, RTJ 121/17; PET 1.641-DF, Celso de Mello, DJ de 02/02.99; PET-AgRg 2.018, Celso de Mello, 2ª Turma, j. 22/08.2000).
>
> Assim sendo, antes de esgotar-se a jurisdição no próprio Estado, esta Corte não pode ser chamada a julgar ação popular. Durante a fase recursal, estando impedidos mais da metade dos desembargadores do Tribunal de Justiça, aí, sim, pode ocorrer a competência do Supremo Tribunal Federal, com base na letra **n** do inciso I do artigo 102 da Constituição Federal.
>
> (...)" (AO nº 859-QO/AP, Tribunal Pleno, Relatora a Ministra **Ellen Gracie,** Relator para o acórdão o Ministro **Maurício Corrêa**, DJ de 1º/8/03).

Ademais, impende salientar que, para efeito de aplicabilidade da norma de competência inscrita no art. 102, inciso I, alínea "n", da Constituição, esta Suprema Corte firmou a orientação de que não basta a mera alegação de ocorrência de impedimento e/ou suspeição dos magistrados que compõem o tribunal de origem – como consta da petição inicial **in casu** – para fins de deslocamento para o Supremo Tribunal Federal da competência para julgar determinada causa. Nesse sentido:

> "CONSTITUCIONAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA: C.F., art. 102, I, n. AÇÃO POPULAR. I. - **A simples alegação de que os Juízes de 1º grau estariam impedidos de julgar a causa - ação popular cujo juiz natural é o juiz de 1º grau - não é suficiente para deslocar a competência para o Supremo Tribunal Federal, na forma do disposto no art. 102, I, n, da C.F. Somente a incompatibilidade de todos os magistrados de 1ª instância, desde que comprovada nos autos, é que justificaria o deslocamento.** Enquanto houver um Juiz capaz de decidir a causa, em 1º grau, não será lícito deslocar a competência para o STF. Precedentes do STF: AO 520-AgR/AM, Ministro Marco Aurélio; AO 465-AgR/RS, Ministro Celso de Mello; AO 263-QO/SC, Ministro Sepúlveda Pertence; AO 378/SC, Ministro Maurício Corrêa; AO 859-QO/AP, Ministro Maurício Corrêa para o acórdão, "DJ" de

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

1º.8.2003. II. - Agravo não provido." (AO nº 1.031-AgR/RN, Tribunal Pleno, Relator o Ministro **Carlos Velloso**, DJ de 19/3/04 – grifei)

"SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA (CF, ART. 102, I, N) - NORMA DE DIREITO ESTRITO - MAGISTRADOS QUE PRETENDEM A PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE 1/3 SOBRE OS DOIS PERÍODOS ANUAIS DE FÉRIAS A QUE FAZEM JUS - VANTAGEM QUE NÃO É EXCLUSIVA DA MAGISTRATURA - AÇÃO AJUIZÁVEL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO STF - AGRAVO IMPROVIDO. - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - tendo presente a interpretação dada ao preceito constante do art. 102, I, n, da Constituição (RTJ 128/475 - RTJ 138/3 - RTJ 138/11) - firmou-se no sentido de não reconhecer a competência originária desta Corte, sempre que a controvérsia envolver vantagens, direitos ou interesses comuns à magistratura e a outras categorias funcionais. - O direito reclamado - analisado na perspectiva do estatuto jurídico pertinente à Magistratura - não tem qualquer conotação de natureza corporativo-institucional (pois é também titularizado pelos representantes do Ministério Público e membros integrantes dos Tribunais de Contas) e não se restringe, por isso mesmo, apenas àqueles que estejam investidos no desempenho de cargos judiciários. - Enquanto houver um único Juiz capaz de decidir a causa em primeira instância, não será lícito deslocar, para o Supremo Tribunal Federal, com apoio no art. 102, I, n, da Constituição, a competência para o processo e julgamento da ação promovida pela quase totalidade dos magistrados estaduais. - Eventual recurso de apelação a ser interposto contra a decisão do magistrado de primeiro grau - que é o órgão judiciário competente para apreciar a causa -, **deslocar-se-á, *per saltum*, para o Supremo Tribunal Federal, desde que se evidencie a ocorrência de impedimento/suspeição de mais da metade dos Desembargadores componentes do Tribunal de Justiça do**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.

> **Estado**. Precedentes: AO n. 263-SC (Questão de Ordem), Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - AO nº 378-SC, Rel. Mi n. MAURÍCIO CORRÊA, v.g..” (AO nº 465-AgR/RS, Primeira Turma, Relator o Ministro **Celso de Mello**, DJ de 25/4/97 – grifei)

Ante o exposto, com fundamento no art. 21, § 1º, do RISTF e na esteira dos precedentes citados, **não conheço da presente ação popular por incompetência desta Corte para seu julgamento**.

Restitua-se ao juízo de 1º grau.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de abril de 2018

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Relator

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 14709191.